



PROJETO DE LEI

Expediente PM 026/2005

CM 55/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 026/2005



Autoriza o Executivo Municipal a contratar Professores de Área, em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 2.005.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de professores, com habilitação em Matemática e Geografia, para atender necessidade excepcional de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal.
Professor – Geografia	01	20 h
Professor – Matemática	02	20 h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2.005, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

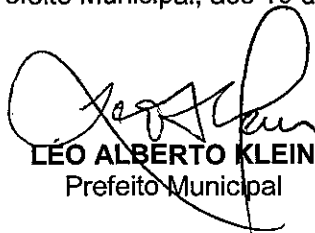
Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar Professores, em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 2.005.

Ao iniciar as aulas houve grande demanda de novos alunos e conseqüentemente aumentou também a falta de professores.

Não podemos ter uma Escola Pública Municipal de qualidade sem os devidos professores especializados. Todas as formas de utilizar os concursados já foram esgotadas. Não há mais lista de espera. Neste ano, estaremos realizando novo concurso para o preenchimento das vagas de professores, o que é uma constante na área da educação, tanto a nível municipal, estadual e federal.

Portanto, solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei, seja votado em regime de URGENCIA na sessão de hoje, para suprir esta carência na área da educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de março de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal